

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.177/23, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL - PPA, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual - PPA para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

Art. 2.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras de Fogo, PB, 28 de dezembro de 2023

JOSE CARLOS FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404 BARROS:35445068404
Dados: 2023.12.28 14:03:36 -03'00'

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e
Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da
Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081